



## EDITAL DG Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

#### EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROEVEXC: PROJETOS Nº 08/2024.

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar NOS PROJETOS de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar no EVENTO de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 07 de 2024, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROEVEXC: EVENTOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

## 2 DO CRONOGRAMA

| EVENTO                       | DATA / PERÍODO |
|------------------------------|----------------|
| Inscrições                   | 28/08-01/09    |
| Período de seleção           | 02-06/09       |
| Resultado Preliminar         | 06/09          |
| Interposição de Recursos     | 09/09          |
| Resultado Final da Avaliação | 10/09          |

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do campus Monteiro – COEXC-MT: [coext.mt@ifpb.edu.br](mailto:coext.mt@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.





### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Evento de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Possuir o IVS válido – Índice de Vulnerabilidade Social emitido em edital do IFPB.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do evento qualquer impedimento de participação no evento e execução das atividades
- 4.6 Elaborar um trabalho acadêmico (relato de memória) sobre o tema da proposta e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais. A comprovação da submissão deve ser realizada no momento da prestação de contas e finalização da proposta no SUAP;
- 4.7 Prestar esclarecimentos sobre o evento, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.8 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|------------|------------|-------|
|------------|------------|-------|





|                    |   |                               |
|--------------------|---|-------------------------------|
| Discente Graduação | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB   | R\$ 700,00 (quinhentos reais) |
| Discente Técnico   | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 300,00 (trezentos reais)  |

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

**6.1** Vagas disponibilizadas por projeto em nível Técnico:

Tabela 2. Das vagas para Discente nível Técnico

| Título do projeto  | Requisitos   | nº de vagas por modalidade | Coordenador               |
|--|--|----------------------------|---------------------------|
| III Seminário de Bateria e Percussão do IFPB – MT (SEBAPERC) | Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Música do campus Monteiro. | 1                          | John Fidja Ferreira Gomes |

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de preenchimento de Formulário Google para este fim, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/GGdUEjQMfPkPCjvp7>

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO





**8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do campus (ou setor equivalente). Exemplo: entrevista, redação, dinâmica, questionário, audição etc.

**8.2** Relação dos instrumentos da seleção por projeto:

**8.2.1 III Seminário de Bateria e Percussão do IFPB – MT (SEBAPERC):**

**Instrumentos de avaliação:** Entrevista e Nota de Instrumento I.

**Pontuação:** Entrevista (ENT) 100 pontos + Nota de Instrumento I 100 pontos.

**Cálculo:**  $ENT + Instrumento I / 2 = MÉDIA$

**8.3** Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate: primeiro critério o MAIOR CRE; segundo critério MAIOR IDADE.

**8.4** A nota final da avaliação de cada projeto será na escala de 0 a 100 pontos. E no caso de projetos com mais de um instrumento de avaliação, a classificação se dará pela média aritmética simples ou ponderada (estabelecida pelo(a) Coordenador(a) de cada Projeto) da soma das notas.

**8.5** O **local** (seja presencial ou remoto), **dia/horário** e/ou **envio de documentos exigidos** pela modalidade de avaliação, considerando a especificidade de cada projeto, será definido pelo(a) **Coordenador(a) do Projeto** e informado ao candidato no contato/e-mail informado no ato de sua inscrição, também pelo coordenador do projeto, obedecendo o calendário de avaliação disposto no presente edital.

**8.6** Os critérios para composição da(s) nota(s) da avaliação de cada projeto será informado aos discentes inscritos pelo próprio aplicador da avaliação, que é o **Coordenador(a) do Projeto**.

**8.7** Todos os resultados serão publicados no Site do IFPB campus Monteiro ([www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do evento antes de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;





- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Projeto do *campus* Monteiro.

Monteiro/PB, 27 de agosto de 2024.

---

Jorge Eduardo Mendonça Brasil  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria 145/2022 – DG/MT/REITORIA/IFPB  
Campus Monteiro